

Faculdade União

ATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

O Diretor da Faculdade União, no uso de atribuições legais dispostas no Regimento em vigor, torna público o Edital do Processo Seletivo 2012 para preenchimento de 200 vagas (turno - noturno) no Curso de Administração reconhecido pela Portaria nº 685, de 11 de maio de 2009; Curso Superior Tecnológico de Gestão Financeira 200 vagas (turno- diurno/noturno) autorizado pela portaria nº 262, de 31 de março de 2011, publ. no D.O.U de 04/04/2011; Curso Superior Tecnológico de Gestão de Recursos Humanos 100 vagas (turno- diurno/noturno) autorizado pela portaria nº 233, de 18 de março de 2011, publ. no D. O. U. de 21/03/2011 e Curso Superior Tecnológico em Processos Gerenciais 150 vagas (turno - diurno/noturno) autorizado pela portaria MEC Nº 207, de 27 de junho de 2011, publ. no D. O. U. de 28/06/2011. O preenchimento das vagas serão feitas observando as seguintes condições:

- a) Período de Inscrição: de 14/10/2011 a 03/02/2012, das 10:00 às 21:30hs, na sede da Faculdade (à Avenida Conde de Frontin - Radial Leste, 1.154, Chácara Califórnia – SP;
- b) Processo Seletivo: consiste na elaboração de uma redação sobre tema, preferencialmente, relacionado à área do curso. Essa redação poderá ser feita em qualquer data no período concomitante, ou seja, entre 14/10/2011 e 03/02/2012;
- c) Avaliação: às provas serão atribuídos pontos de zero (0) a dez (10) e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota igual ou superior a cinco (5). O candidato pode, eventualmente, utilizar a nota obtida no ENEM em substituição à elaboração da Redação, de acordo com a deliberação da Comissão do Processo Seletivo;
- d) Resultados e matrícula: serão divulgados 48 horas (dois dias úteis) após a realização da prova de seleção, dentro do período compreendido entre 14/10/2011 e 03/02/2012;
- e) Matrícula: deve ser feita em até cinco dias após a divulgação do resultado, mediante apresentação da documentação legalmente exigível. Ultrapassado tal prazo, o candidato se sujeita à eventual indisponibilidade de vaga;

f) Disposições gerais e finais: f.1. A Faculdade União está credenciada nos programas estudantis PROUNI (Programa Universidade para todos), FIES (Programa de Financiamento Estudantil) e Escola da Família; f.2. Não há, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas; f.3. O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital; f.4. Todas as demais condições e pré-requisitos estão disponíveis no site [www.faculdadeuniao.edu.br](http://www.faculdadeuniao.edu.br) e no edital fixado na Secretaria. Eventuais casos omissos devem ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 24 de novembro de 2011.

-----  
Prof.º Eduardo de Almeida Salles Terra

Diretor Geral